

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVIII Nº 1143

de 09 a 15 de fevereiro de 2024

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.657, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 261.465,00 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), com fundamento na autorização da Lei Complementar nº 638, de 8 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	747	VALOR	R\$ 124.457,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	748	VALOR	R\$ 29.107,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	749	VALOR	R\$ 1.500,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	750	VALOR	R\$ 1.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Nº DOTAÇÃO	751	VALOR	R\$ 2.500,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	752	VALOR	R\$ 1.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	

Nº DOTAÇÃO	753	VALOR	R\$ 16.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	754	VALOR	R\$ 1.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Nº DOTAÇÃO	755	VALOR	R\$ 1.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Nº DOTAÇÃO	756	VALOR	R\$ 17.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	757	VALOR	R\$ 44.901,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	

Nº DOTAÇÃO	758	VALOR	R\$ 1.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	

Nº DOTAÇÃO	759	VALOR	R\$ 1.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	





PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Nº DOTAÇÃO	760	VALOR	R\$ 1.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	761	VALOR	R\$ 19.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 261.465,00 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	19	VALOR	R\$ 125.457,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	20	VALOR	R\$ 29.107,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	723	VALOR	R\$ 1.500,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	21	VALOR	R\$ 2.500,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	

CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
---------------------	--------------	-------------------------

Nº DOTAÇÃO	727	VALOR	R\$ 1.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	

Nº DOTAÇÃO	22	VALOR	R\$ 17.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	23	VALOR	R\$ 20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	24	VALOR	R\$ 44.901,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	

Nº DOTAÇÃO	25	VALOR	R\$ 20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 31 de janeiro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.658, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 8.560, de



11 de setembro de 2023, que criou do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 1003/2023, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que solicita a alteração na composição dos membros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VI, IX e X, do artigo 3º, do Decreto nº 8.560, de 11 de setembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

VI – Associação de Instrução Popular e Beneficência – Centro Promocional São José:

a) Titular: Priscila Andresa de Oliveira;

b) Suplente: Maria de Lourdes Santos Silva Oliveira.

(...)

IX – Conselho Tutelar de Jahu:

a) Titular: Eliane Pacheco Conceição;

X – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Ruth Helena Floret Turini Claro;

b) Suplente: José Roberto Ferreira de Brito Júnior.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.659, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 306.162,80 (trezentos e seis mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	732	VALOR	R\$ 306.162,80
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	370.000	GRUPO IMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 306.162,80 (trezentos e seis mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), nos termos do inciso III, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.030-7 - GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	306.162,80
TOTAL	306.162,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.660, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 145.720,40 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos), com fundamento na autorização da Lei Complementar nº 629, de 21 de setembro de 2023, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	765	VALOR	R\$ 145.720,40
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	370.000	GRUPO IMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 145.720,40 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março



de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.030-7 - GRUPO IMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL ENFERMAGEM	145.720,40
TOTAL	145.720,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.661, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO À
PRAÇA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA LAÉRCIO BASSO" a praça existente no lado ímpar da Avenida Lauro Franceschi, para o Condomínio Residencial Vedelago I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.662, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.169,77 (cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme

especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	755	VALOR	R\$ 50.169,77
UNIDADE EXECUTORA	02.42.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2030	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 50.169,77 (cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 5º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	336	VALOR	R\$ 50.169,77
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.663, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO À
PRAÇA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA FERNANDO HEITOR RAPHAEL SILVEIRA" a praça existente no lado par da Avenida Lauro Franceschi, para o Condomínio Residencial Vedelago II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.664, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

***Dispõe sobre a denominação
de vias do Condomínio
Residencial Figueira Vila Real.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as vias do Condomínio
Residencial Figueira Vila Real, aprovado através do Decreto
nº 7.637, de 13 de janeiro de 2020, da seguinte forma:

- I - Via Interna 01 - Avenida Paulo Henrique de Campos;
- II - Via Interna 02 - Rua Enio José Welter.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 530, de 05/02/2024 - Exonera, a pedido, Maria
Idalina Alves Salles Ferrazoli, a partir de 01/02/2024, do
cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 531, de 05/02/2024 - Exonera, a pedido, Flaviane
Sousa do Nascimento Silva, a partir de 01/02/2024, do
cargo de provimento efetivo de Professor de Educação
Básica I.

Nº 532, de 05/02/2024 - Exonera, a pedido, Alessandra
Vanessa Terzi, a partir de 01/02/2024, do cargo de
provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 533, de 05/02/2024 - Exonera, a pedido, Mayra
Rosângela de Andrade Putti, a partir de 01/02/2024, do
cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 534, de 05/02/2024 - Cessa, a pedido, a partir de
02/02/2024, os efeitos da Portaria nº 2.512, de 16/08/2021,
que designou André Luiz da Silva, para a Função Pública de
Diretor.

Nº 535, de 05/02/2024 - Exonera, a pedido, André Luiz
da Silva, a partir de 02/02/2024, do cargo de provimento
efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 536, de 05/02/2024 - Exonera, Ruth Helena Floret

Turini Claro, a partir de 01/02/2024, do cargo em comissão
de Chefe Administrativo.

Nº 537, de 05/02/2024 - Exonera, a pedido, Willian
Moraes de Oliveira, a partir de 01/02/2024, do cargo em
comissão de Diretor Executivo.

Nº 538, de 05/02/2024 - Cessa, a partir de 01/02/2024,
os efeitos da Portaria nº 1.746, de 04/06/2020, que
designou Osmar Augusto Corrêa Junior, para a Função
Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 539, de 05/02/2024 - Nomeia Ruth Helena Floret
Turini Claro, para exercer em comissão, o cargo de Diretor
Estratégico, a partir de 02/02/2024.

Nº 540, de 05/02/2024 - Nomeia Anderson Sharles de
Moraes, para exercer em comissão, o cargo de Diretor
Executivo, a partir de 02/02/2024.

Nº 541, de 05/02/2024 - Nomeia Ana Luiza da Costa,
para exercer em comissão, o cargo de Chefe
Administrativo, a partir de 05/02/2024.

Nº 542, de 05/02/2024 - Designa, Osmar Augusto
Corrêa Junior para exercer a Função Pública de Diretor, a
partir de 02/02/2024.

Nº 543, de 05/02/2024 - Cessa, a partir de 29/01/2024,
os efeitos da Portaria nº 3.910, de 31/07/2023, que
designou Lisiane Mari Tiburcio, Enfermeiro I, para exercer a
Coordenação de Enfermagem do SAMU 192, conforme
consta dos autos do Processo nº 0300000787-PG/2024.

Nº 544, de 05/02/2024 - Designa Cristiane de Pontes
Ribeiro, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 29/01/2024,
a Coordenação de Enfermagem do SAMU 192, criada pela
LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do
Processo nº 0300000787-PG/2024.

Nº 545, de 05/02/2024 - Designa os Srs. João Pedro
Capobianco, Pedro Felício Tofanetto Ferri e Sandra
Aparecida Arroyos da Silva, para constituírem a Comissão
de Recursos, para sob a Presidência do primeiro, apurar e
dar andamento ao procedimento de exoneração e revoga a
Portaria nº 4.215, de 28/08/2023, conforme Processo
Administrativo nº 0300004246-PG/2023.

Nº 546, de 05/02/2024 - Cessa, a pedido, a partir de
05/02/2024, os efeitos da Portaria nº 2.269, de 24/04/2023,
que designou Veidson Marcelo Gonçalves, para a Função
Pública de Diretor.

Nº 547, de 05/02/2024 - Exonera, a pedido, Veidson
Marcelo Gonçalves, a partir de 05/02/2024, do cargo de
provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 548, de 05/02/2024 - Nomeia Lucas Eduardo Villa
Real Marras, para exercer em comissão, o cargo de Diretor
Executivo, a partir de 06/02/2024.

Nº 549, de 05/02/2024 - Exonera, a pedido, Verônica
Souza de Oliveira Amarante, a partir de 06/02/2024, do
cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com
Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 550, de 05/02/2024 - Exonera, a pedido, Jessica
Romero Baldo, a partir de 02/02/2024, do cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 551, de 05/02/2024 – Cessa, a partir de 12/01/2024, os efeitos da Portaria nº 01, de 03/01/2023, que designou Michelle Isabel Smerzo Grana, Enfermeiro I, para exercer a Coordenação de Enfermagem, conforme consta dos autos do Processo nº 0300000939-PG/2024.

Nº 552, de 05/02/2024 – Designa Ana Cristina Fiorato de Lellis, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 12/01/2024, a Coordenação de Enfermagem, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 0300000939-PG/2024.

Nº 553, de 05/02/2024 – Exonera, Vera Lucia de Paula Ribeiro, a partir de 05/02/2024, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 554, de 05/02/2024 – Designa, Vera Lucia de Paula Ribeiro para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 06/02/2024.

Nº 555, de 05/02/2024 – Cessa, a partir de 06/02/2024, os efeitos da Portaria nº 2.437, de 09/08/2021, que designou Ana Camila Dadamos, para a Função Pública de Gerente.

Nº 556, de 05/02/2024 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Talita Aparecida Campos Ferrari, a partir de 01/02/2024.

Nº 557, de 05/02/2024 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de José Francisco Gonçalves de Souza, a partir de 07/02/2024.

Nº 558, de 05/02/2024 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Benedita Aparecida Ravanelli, referente ao cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, a partir de 07/02/2024.

Nº 559, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 26/01/2024, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 560, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 26/01/2024, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 561, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 26/01/2024, a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 562, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 26/01/2024, a João Batista de Oliveira Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 563, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 26/01/2024, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 564, de 05/02/2024 – Concede licença, para os dias 29, 30 e 31/01/2024, a Greice Kelly Marques do Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 565, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 29/01/2024, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 566, de 05/02/2024 – Concede licença, para o

período da tarde do dia 29/01/2024, a Isabelle Chiara Machado Vieira Santo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 567, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 29/01/2024, a Bruna Gasparotto de Angelo Nogueira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 568, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 29/01/2024, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 569, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 29/01/2024, a Tatiane Cristina Alves de Paula Moraes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 570, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 30/01/2024, a Camelia Fernanda da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 571, de 05/02/2024 – Concede licença, para os dias 30 e 31/01/2024, a Karina Feltrin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 572, de 05/02/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 30/01/2024, a Aline Cristina Totina Felipe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 573, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 30/01/2024, a Natalia Correa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 574, de 05/02/2024 – Concede Licença, para o período das 06h30min às 07h40min do dia 31/01/2024, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 575, de 05/02/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 31/01/2024, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 576, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 01/02/2024, a Patricia Regina de Oliveira Aires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 577, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 01/02/2024, a Suelen Priscila Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 578, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 01/02/2024, a Maria Izabel de Souza Rosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 579, de 05/02/2024 – Concede licença, para o dia 01/02/2024, a Pedro Cesar Volpato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 580, de 05/02/2024 – Concede licença, para os dias 01 e 02/02/2024, a Lucia Helena Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 581, de 05/02/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 01/02/2024, a Beatriz Barbosa Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 582, de 05/02/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 01/02/2024, a Luci Carla Pirillo Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 583, de 05/02/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 01/02/2024, a Magna Andrade de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 584, de 05/02/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 02/02/2024, a Helena Brandina Christiano Barnabe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 585, de 05/02/2024 - Concede licença, para o dia 02/02/2024, a Maiana Marconi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 586, de 05/02/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Joice de Fatima Garuti, referente ao período de 07/11/2016 a 12/06/2023.

Nº 587, de 05/02/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mateus Viegas Medina, referente ao período de 03/09/2017 a 02/09/2022.

Nº 588, de 05/02/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Carlos Marchiori, referente ao período de 01/07/2017 a 02/02/2024.

Nº 589, de 05/02/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, a partir de 26/02/2024.

Nº 590, de 05/02/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a William Douglas Moya, a partir de 02/03/2024.

Nº 591, de 05/02/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Julio Galvão, a partir de 11/03/2024.

Nº 592, de 05/02/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francisco Conte Ficho, a partir de 14/03/2024.

Nº 593, de 05/02/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Furtado, a partir de 30/03/2024.

Nº 594, de 05/02/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Pamela Cristina Andrade Trevisan, a partir de 10/04/2024.

Nº 595, de 05/02/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliana Cristina Badanai, a partir de 14/03/2024.

Nº 596, de 05/02/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2604-PG/2022.

Nº 597, de 05/02/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1675-PG/2022.

Nº 598, de 05/02/2024 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4950-PG/2022.

Nº 599, de 05/02/2024 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3963-PG/2020.

Nº 600, de 06/02/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo

para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2637-PG/2021.

Nº 601, de 06/02/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3883-PG/2021.

Nº 602, de 06/02/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1689-PG/2022.

Nº 603, de 06/02/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2191-PG/2022.

Nº 604, de 06/02/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2363-PG/2022.

Nº 605, de 06/02/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2403-PG/2022.

Nº 606, de 06/02/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300003625-PG/2023.

Nº 607, de 06/02/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300003737-PG/2023.

Jahu, 7 de fevereiro de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

Processo: 0300007433/2023-PG-3

Requerente: Secretaria de Mobilidade Urbana

Requerido: Rari & Rose Construções Civil Ltda EPP

Assunto: Informações e providências - Aplicação de penalidade - Termo Contratual nº 10.567/2022

DECISÃO

Cuida-se de processo administrativo inaugurado através de Ofício nº 910/2023 com pedido de processo sancionatório, oriundo da Secretaria de Mobilidade Urbana, por meio do qual se requereu e foi despachado para que fosse apresentado defesa prévia referente a aplicação da penalidade da CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES, especificamente no que diz respeito ao item 9.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato; 9.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 2 (dois) anos; e 9.1.6 Impedimento de contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática dos atos previstos no artigo 87 da Lei

Federal 8666/93 em face da empresa RARI & ROSE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA EPP.

Todavia, considerando a vigência da nova Lei Complementar Municipal nº 627, de 12 de setembro de 2023, conforme documento em anexo, que institui Juntas Administrativas de Julgamento de Primeira Instância e disciplina o julgamento em Segunda instância administrativa, esta Secretaria não possuía competência para as providências solicitadas, sendo que a nova lei deve ser aplicada imediatamente nos processos em curso.

Ainda, a Lei Complementar nº 627, em seu artigo 7º, também deu nova redação a Lei 2.288/1984, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 243. O julgamento dos atos e defesa compete:

I - em primeira instância, à Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância competente em razão da matéria; (Redação dada pela Lei Complementar nº 627);

II - em segunda instância, ao Secretário competente em razão da matéria.

(Redação dada pela Lei Complementar nº 627).

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Portanto, é a presente decisão para anular os atos praticados nesse processo por esta Secretaria, em especial a decisão de fls. 44-46, publicada no Jornal Oficial do Município de Jahu (fls. 47), de 27 de dezembro de 2023, posterior a Lei Complementar nº 627/2023.

Por fim, publique-se e encaminhe-se os presentes autos à Secretária de Mobilidade Urbana, pasta competente para proferir decisões em primeira instância por meio de sua Junta Administrativa de Julgamento e proferir decisões em segunda instância, por meio de seu Secretário, de acordo com a nova lei.

Jahu, 05 de Fevereiro de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Secretária de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 037/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA - OBJETO: 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA PACHECO, NO MUNICÍPIO DE JAHU - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - ASSINATURA - 07/02/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0023/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADOS: AFONSO DO CARMO JAVARONI E CLAUDETE APARECIDA MOMESSO JAVARONI

OBJETO: CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

VALOR DA CONTRATAÇÃO - R\$ 270.000,00 - ASSINATURA - 02/02/2024 (60 MESES)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAHU

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE HORTA MUNICIPAL EM JAHU/SP. - ENVELOPE DE N.º 01

A Prefeitura do Município de Jahu torna público, a todos os licitantes e a quem mais interessar possa, que, após a análise dos documentos de n.º 01 - "documentação de habilitação", apresentados respeitando o prazo do Art. 48 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação houve por bem inabilitar a empresa participante do certame: 1. ADLER FUST COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 49.796.624/0001-56.

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas, findando-se no dia 21 de fevereiro de 2024, às 17:00 horas.

Jahu, 09 de fevereiro de 2024.

OTAVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE JAHU

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE HORTA MUNICIPAL EM JAHU/SP

A Prefeitura do Município de Jahu torna público, a todos os licitantes e a quem mais interessar possa, que, após a abertura dos envelopes de n.º 01 - "documentação de habilitação" e análise, a Comissão Permanente de Licitação houve por bem inabilitar a empresa participante do certame: 1. ADLER FUST COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 49.796.624/0001-56, por não atendimento de documentação técnica.

Conforme previsto no Art. nº 48, § 3º da Lei de Licitações 8.666/93, fixa-se o prazo de oito dias úteis para a apresentação da documentação faltante, que pode ser consultada através do sítio eletrônico www.jau.sp.gov.br/licitacoes. O envio pode ser realizado

por e-mail, por meio do endereço licitacao@jau.sp.gov.br, ou presencialmente, à Rua Payssandu, 444, Centro, Depto. de Licitações.

O prazo para a apresentação inicia-se ao dia 15 de fevereiro de 2024, às 08h00, findando-se ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Jahu, 09 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO: EMPLACAMENTO PLACAS MERCOSUL

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 14/02/2024 A 16/02/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <https://jau.sp.gov.br/licitacoes>

Jahu, 07 de fevereiro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente De Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCERTO DA RETROSCAVADEIRA HD 86 PLACA: HDD 8600

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 14/02/2024 A 16/02/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <https://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Jahu, 09 de fevereiro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente De Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

OBJETO: SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA CONTRA A DENGUE

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 14/02/2024 A 16/02/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <https://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>

Jahu, 08 de fevereiro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente De Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTILHAS DE CLORO

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 14/02/2024 A 16/02/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>

Jahu, 08 de fevereiro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente De Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONCERTO (PEÇA E MÃO-DE-OBRA) - TROCA DE ALTERNADOR DO VEÍCULO FIAT STRADA, UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE JAÚ.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 14/02/2024 A 16/02/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>

Jahu, 08 de fevereiro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente De Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONCERTO (PEÇA E MÃO-DE-OBRA) - REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E TESTE DE BICOS INJETORES DO VEÍCULO FORD RANGER, UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE JAÚ

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 14/02/2024 A 16/02/2024



Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>

Jahu, 08 de fevereiro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN
Agente De Contratação Responsável

.....

Secretaria de Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br


SEMEIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jahu,08 de fevereiro de 2024

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	NOTIFIC	Nº INSCRIÇÃO
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: OSVALDO BRIZZI, QD 19 LOTE 07	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1286	06.2.62.46.0122.000
JAUFREG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	R: CARLOS ROBERTO GUERMANDI, QD 7 LOTE 26	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1239	06.2.36.67.0590.000
JAUFREG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	R: CARLOS ROBERTO GUERMANDI, QD 7 LOTE 27	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1240	06.2.36.67.0580.000
L I ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP	R: ROSA MACIEL FAGNANI, QD 02 LOTE 14	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1243	06.2.28.26.0195.000
TELMA MAZIERO RODRIGUES	R: ROSA MACIEL FGNANI, QD 01 LOTE 27	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1246	06.2.28.27.0235.000
JOSEFA AMARA DO NASCIMENTO E OUTROS	R: JADIR DA COSTA JUNIOR, QD 01 LOTE 05	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1259	06.2.32.65.0050.000
ENOCH DE SOUZA ANTONIO	R: JADIR DA COSTA JUNIOR, QD 02 LOTE 14	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1273	06.1.32.67.0140.000
JONAS VICENTE DUARTE	R: JADIR DA COSTA JUNIOR, QD 03 LOTE 25	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1276	06.1.24.81.0250.000
FATO JAU I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	R: VICENTE DE ALMEIDA PRADO NETTO, QD 21 LOTE 44	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1342	06.1.24.48.0490.000
RAC ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	R: JADIR DA COSTA JUNIOR, QD 05 LOTE 07	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1292	06.2.17.07.0070.000
THIAGO FERNANDO SERRA	R: JADIR DA COSTA JUNIOR, QD 05 LOTE 08	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1291	06.2.17.07.0080.000
JULIO PERICO NETTO	R: DR. LUIZ HILST, QD I LOTE 17	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1200	06.2.47.74.0054.000
RENATA CRISTIANE DE ROQUE	R: DR. LUIZ HILST, QD I LOTE 16	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1201	06.2.47.74.0066.000
FATIMA GOMES DA CRUZ	R: MARIO BORG, QD 51 LOTE 31	POLUIÇÃO SONORA	ART.02°,L4710/12	1122	06.2.44.92.0522.000
ANTONIO EVARISTO ROMERO BELTRAME	AVENIDA: JOAO FERRAZ NETTO, Nº 66	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	1151	06.2.58.90.0147.000
SOLANGE AP GARCIA MOCHATI	R: SÃO NORBERTO, Nº 759	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	1125	06.2.42.59.0266.000
SIND. DOS TTRABALHADORES NAS IND DE	R: DAVID TEIXEIRA, LOTE 20	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1142	06.2.33.64.0197.000
ADALBERTO LUIZ NASCIMENTO	R: PEDRO RONCHESEL, Nº 1364	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	1149	06.2.59.83.0034.000
L.A. CHRISTALINO BAR - ME - CRAVO E CANELA	AV. DR QUINZINHO, Nº 266	POLUIÇÃO SONORA	ART.02°,L4710/12	1100	35.617.020.0001-90
TER LUCIAN MORONE GARCIA LTDA ME - ARENA	AV. DR QUINZINHO, Nº 236	POLUIÇÃO SONORA	ART.02°,L4710/12	1102	37.067.358.0001-41
ALINE DECICINO SAMPAIO	R: JOAQUIM RONCHESEL, Nº 191	POLUIÇÃO SONORA	ART.02°,L4710/12	1099	06.2.19.50.0427.000
MARIA HELENA GAZZIRO FABRICIO	R: NARCISO BALDINI, QD C2B LOTE 06	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1152	06.2.17.63.0448.000





Prefeitura do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU*"Fundada em 15 de agosto de 1853"***SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jahu, 08 de fevereiro de 2024

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	NOTIFIC	Nº INSCRIÇÃO
JAQUELINE DE JESUS DA SILVA SANTOS	R: THEREZA GASPAROTTO BAGAILOLO, QD 10 LOTE 48	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	1145	06.2.28.62.0141.000
JAU 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	R: SALVIO PACHECO DE AL. PRADO, S/N	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	1162	06.2.10.07.0620.000
DOUGLAS PELLEGRINO JUNIOR	R: JOAO DYONISIO, QD 16 LOTE 06	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	1293	06.2.60.71.0423.000
ANTONIO DE PICOLI	R: AUGUSTO MAIOTO, Nº 151	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	1232	06.2.33.42.0252.000
MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS	R; MAURO DE ABREU, QD F LOTE 01	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	1337	06.2.40.36.0359.000
MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS	R: JOSE LUIZ PANUCCI, QD F LOTE 56	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	1338	06.2.40.36.0007.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATTI, QD 29 LOTE 26	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	1287	06.2.63.63.0046.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATTI, QD 29 LOTE 27	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	1288	06.2.63.63.0056.000
ESPOLIO DE BENESITO DE LAMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATTI, QD 29 LOTE 28	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	1289	06.2.63.63.0066.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R; EDUARDO PERLATTI, QD 29 LOTE 29	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	1290	06.2.63.63.0076.000.
APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES MILANI	AVENIDA DUDU FERRAZ, QD K LOTE 0004	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	1229	06.2.35.16.0288.000





SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)MUNICÍPIO DE JAHU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	563.902.141,81		577.945.712,07	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	5.536.004,12	0,98%	6.046.138,92	1,05%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			32.942.905,59	5,70
Limite Legal (art. 20)	33.834.128,51	6%	34.676.742,72	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	542.577,53
Subtotal	542.577,53
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	542.577,53

JAHU, 31 de Dezembro de 2023.

Luiz Maurilio Moretti
Presidente da Câmara MunicipalJosé Eduardo Costa Devides
Agente de Controle Interno

Inscrição de Restos a Pagar:	31/12	R\$
Processados		213.023,19
Não Processados		319.867,78
Total da Inscrição:		532.890,97

Mariana Voltani Augusto - Contadora - CRC 1SP255999/O-2



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 02/2024

06 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JAHU, no uso de suas atribuições legais,

E cumprindo o disposto no artigo 26 do Regimento Interno, designa o vereador **Willian Moraes de Oliveira**, para compor, temporariamente, a Comissão de *Educação, Cultura e Esportes*.

Que deste ato se dê ciência aos membros e ampla publicidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,
06 de fevereiro de 2024.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 05, de 01/02/2024 – Concede 02 (dois) dias de afastamento à servidora Valquíria Andreia da Silva Pagini, Assessora da Presidência, matrícula nº. 485, nos dias de 29 e 30/01/2024, conforme Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 06, de 02/02/2024 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Everton Rodrigo de Carvalho, Assessora Parlamentar, matrícula nº. 528.

Portaria nº. 07, de 07/02/2024 – Nomeia Lucas Vinicius da Rosa para o cargo de “Assessor Parlamentar”.

Jahu, 07 de fevereiro de 2024.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

*Câmara Municipal de Jahu**Estado de São Paulo***EDITAL Nº 2/2024**

Pelo presente Edital e cumprindo o disposto no § 5º do art. 34 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Jahu faz saber a todos quantos interessar possa que, pelo prazo de 15 dias, contados da publicação do presente, está à disposição para conhecimento e análise o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo e-TC-007304.989.20-5, correspondente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

30 de janeiro de 2024.



LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente do Poder Legislativo de
Jahu

**"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"****"JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



PARECER

TC-007304.989.20-5

Prefeitura Municipal: Jaú.

Exercício: 2021.

Prefeito(a): Jorge Ivan Cassaro.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA. PENDÊNCIA NO PAGAMENTO DE COMPROMISSOS. QUITAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL DE 60 DIAS. FALHAS NOS REGISTROS. GESTÃO DE PESSOAL. CARGOS EM COMISSÃO E HORAS EXTRAS. OCORRÊNCIAS RELEVADAS COM DETERMINAÇÕES CORRETIVAS. IEGM. DESCONFORMIDADES OPERACIONAIS. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES. CIRCUNSTÂNCIA DO PRIMEIRO ANO DE MANDATO. RELEVADO COM ADVERTÊNCIA. PARECER FAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÃO. COM OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS.

Aplicação total no ensino: 25,56% (mínimo 25%). **Pessoal da Educação Básica – Novo FUNDEB:** 74,78% (mínimo 70%). **Total de despesas do Novo FUNDEB:** 100% (94,46% no exercício e parcela diferida no 1º quadrimestre subsequente). **Investimento total na saúde:** 29,67% (mínimo 15%). **Transferências à Câmara:** Em ordem. **Despesa de Pessoal:** 35,30% (após ajustes - máximo 54%). **Encargos sociais:** Pendência em avaliação atuarial (relevado). **Subsídios dos Agentes Políticos:** Em ordem. **Obrigações Judiciais:** Falhas nos registros de Precatórios (relevado). **Requisitórios de Baixa Monta – comprovação de pagamentos no prazo (cf. análise de ATJ).** **Resultado da execução orçamentária:** Superávit de R\$ 36.715.029,95 (7,88%). **Resultado financeiro:** Positivo em R\$ 48.820.312,26.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 05 de setembro de 2023, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, após sustentação oral do eminente advogado, constante das correspondentes notas taquigráficas, inseridos aos autos, emitiu **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jaú, relativas ao exercício de 2021, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto, inserido aos autos, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, em suas próximas inspeções, especialmente em relação às medidas corretivas anunciadas pela defesa e a abertura de novas vagas em creches anunciada em memoriais.

Determinou a expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros acompanhado de cópias de relatório e voto para conhecimento sobre a falta de AVCB em prédios públicos.

Determinou, que os processos TC-001972.989.21-4 e TC-007330.989.21-1 e os expedientes TC-014436.989.21-4, TC-014181.989.21-1, TC-021543.989.21-4 e TC-000184.989.22-6 permaneçam arquivados, haja vista o esgotamento das matérias neles tratadas.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-U8ZH-6E5S-5FSG-8KZZ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Presente o Dr. João Paulo Giordano Fontes, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.
Publique-se.
São Paulo, 14 de setembro de 2023.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

CGCCCM-33

assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-U8ZH-6E5S-5FSG-8KZZ



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1790

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida